

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 588, DE 08 DE SETEMBRO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, - incisos V e VIII e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios, e artigo 3º da Lei Municipal nº 1 278, de 03 de abril de 1 973, D E C R E T A :

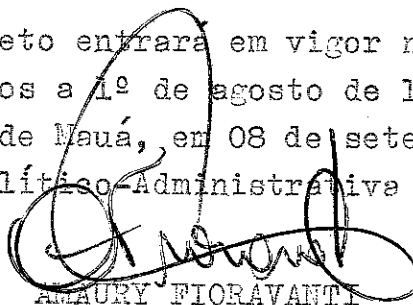
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1 975, 10% (dez por cento) de aumento sobre os salários do pessoal HORISTA e MENSALISTA do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MAUÁ, constantes do Anexo II do Decreto nº 1 273, de 30 de novembro de 1 973, - com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1 432 de 25 de outubro de 1 974.

Artigo 2º - Fica acrescentado o aumento de 20% (vinte por cento), a vigorar a partir de 1º de setembro de 1 975, sobre os novos salários resultantes da aplicação da percentagem estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação do presente Decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1 975.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 08 de setembro de 1 975
21º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 09 de setembro de 1 975


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO